



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento: 328 / 2026

Autor: Ver. Jovan Temeljkovitch

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, que sejam encaminhados ofícios à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância em Saúde, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISP, solicitando, em caráter de urgência, a realização de ação conjunta de fiscalização, limpeza e adoção das medidas administrativas cabíveis em imóveis abandonados, fechados e sem manutenção, localizados em diferentes bairros do Município de Corumbá, em razão do risco à saúde pública e da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.

Requer-se, ainda, que as Secretarias informem:

- a. Quantos imóveis abandonados ou em situação de abandono encontram-se atualmente cadastrados ou identificados pelo Município como potenciais focos do mosquito *Aedes aegypti*;
- b. Quantas notificações foram expedidas aos proprietários de imóveis em situação de abandono ou falta de conservação nos últimos 12 (doze) meses;
- c. Quantas limpezas compulsórias foram realizadas pelo Município em razão da omissão dos proprietários;
- d. Quais medidas administrativas e legais estão sendo adotadas em relação aos proprietários que permanecem descumprindo o dever de conservação de seus imóveis.

Justificativa

O presente requerimento decorre das constantes manifestações encaminhadas ao gabinete deste Vereador por moradores de diversos bairros de Corumbá, que relatam a existência de imóveis abandonados, terrenos sem manutenção e residências fechadas com mato alto, acúmulo de lixo e água parada, circunstâncias que favorecem a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e colocam em risco a saúde da população. A falta de conservação desses imóveis representa não apenas um problema urbanístico, mas uma questão de saúde pública, especialmente diante do risco de disseminação de doenças como dengue, chikungunya e zika, exigindo atuação coordenada entre os órgãos responsáveis pela vigilância epidemiológica e pela limpeza urbana. É dever do Poder Público desenvolver ações preventivas e fiscalizatórias permanentes, promovendo a identificação dos imóveis em situação irregular, a notificação de seus proprietários e, quando necessário, a adoção das





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

medidas legais cabíveis para eliminação dos focos de proliferação de vetores. Além disso, a atuação integrada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos permitirá maior efetividade nas ações de prevenção, contribuindo para a preservação da saúde coletiva e para a melhoria das condições de salubridade urbana. Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, requer-se a adoção das providências cabíveis, com a máxima urgência.

SALA DAS SESSÕES, 03 de Agosto de 2026

Jovan Temeljkovitch
Vereador(a) - PDT

